

À Central de Licitações de Timbó/SC

Fundo Municipal da Saúde

Concorrência – 47/2024

**JULIANO BRUNING**, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 060.390.769-50, Engenheiro, representante legal da empresa **JULIANO BRUNING**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.392.417/0001-17, situada à Rod SC 340, s/nº, casa 1, Rio Krauel II, município de Presidente Getúlio/SC, vem por intermédio deste **INTERPOR RECURSO** à Manifestação acerca dos Recursos e Contrarrazões apresentadas ao Edital de Concorrência nº 47/2024 FMS.

1. A empresa foi julgada INABILITADA com base no Parecer Técnico Contábil 09/2024 por não haver estampado no Balanço Patrimonial e DRE o numero do recibo de entrega do SPED contábil ano 2022. De fato, não consta nas folhas específicas apresentadas tal informações, porem o edital pede tão somente que as citadas demonstrações sejam EXTRAÍDAS do livro oficial apresentado ao fisco, o qual foi tempestivamente informado com o número do recibo constando nele.
2. A ausência do referido numero de recibo pode-se compreender sim como um erro formal, incapaz de INABILITAR o licitante, uma vez que as demonstrações foram apresentadas e comprovam sua capacidade em bem executar os serviços ora licitados.
3. Em anexo segue Demonstrações dentro dos moldes ora referidos no Parecer Técnico Contábil 09/2024, restando claro que a empresa não usou de má fé, nem tão pouco omitiu qualquer informação solicitada. Estando os demonstrativos iguais ao já apresentados ao certame.

Diante disto, solicita-se reanálise das demonstrações contábeis 2022 e emissão de novo parecer favorável aceitação das mesmas, tornando a empresa HABILITADA e conseqüentemente vencedora para que o certame cumpra seu papel legal de contratação de empresa idônea que apresente melhor condição financeira a municipalidade

*Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, quarta-feira, 26 de junho de 2024.*

---

JULIANO BRUNING

Empresário